



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 001081/2021-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Instalação de ar-condicionado split - GCGIL (18.000 e 24.000 BTUS)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto o serviço de instalação de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 e 24.000 btus, na Assessoria e no Gabinete do Conselheiro Gilberto Jales, localizados no 10º pavimento deste Tribunal, conforme consta no Memorando nº 144/ 2021- DAG (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fls. 2-4) e identificou a proposta da empresa CMZ-AR, COMERCIO E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 24.372.716/0001-88 (ev. 2; fl. 6), no valor total de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais), como a de menor preço (ev. 6; fl. 11). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho 25/2021 - TCE (ev. 6; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Natal (RN), 9 de abril de 2021.

Cleber James Teixeira Neto
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 001081/2021-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Instalação de ar-condicionado split - GCGIL (18.000 e 24.000 BTUS)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 25/2021 - TCE (ev.6; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 9 de abril de 2021.

Cleber James Teixeira Neto
Secretário Geral